

**DECRETO Nº 043/2020**

**Em: 25 de abril de 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ 170.531,34 (cento e setenta mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

### **Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro**

#### **1 - Prefeitura Municipal de Tabira**

##### **20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta**

##### **1.1035 - Construção/Reforma de Calçamento, Linha d'água e meio-fio**

1490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações      Fonte: R\$ 170.531,34  
391

**Total da Ação: R\$ 170.531,34**


**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 170.531,34**

**Total de Suplementações R\$ 170.531,34**

**Art. 2º** - O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2019 na fonte de recursos 042-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS – UNIÃO, relativo aos recursos da Cessão Onerosa, na importância de R\$ 170.531,34 (cento e setenta mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

  
**Flávio Ferreira Marques**  
Sec. de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato no local de  
TABIRA - 25/04/2020  
William F. de M. ...  
L.R.L. ...